



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu-CE.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, equipamentos, vestuário promocional e itens de apoio logístico, destinados ao fortalecimento das ações de vacinação nas escolas, atualização da caderneta vacinal de crianças e adolescentes menores de 15 anos, bem como para o desenvolvimento de ações de promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde do Município de Caririáçu/CE.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, equipamentos, vestuário promocional e itens de apoio logístico**, destinados ao fortalecimento das ações de vacinação nas escolas, atualização da caderneta vacinal de crianças e adolescentes menores de 15 anos, bem como para o desenvolvimento de ações de promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde do Município de Caririáçu/CE.

1.2. A presente demanda visa garantir a execução adequada dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde, em conformidade com as Portarias GM/MS nº 6.715/2025, nº 5.836/2024 e nº 4.147/2022, que estabelecem incentivos financeiros específicos para vacinação escolar, promoção da equidade alimentar e estruturação da atenção primária à saúde bucal.

1.3. A elaboração deste estudo segue as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2. OBJETIVO:

2.1 Geral:

- Contratar empresa para fornecimento dos itens descritos, a fim de fortalecer as ações de imunização, vigilância nutricional e atenção básica à saúde bucal no Município de Caririáçu/CE.

2.2 Específicos:

- Apoiar a execução das campanhas de vacinação nas escolas, garantindo infraestrutura adequada e materiais de apoio.
- Fornecer equipamentos antropométricos e educativos para fortalecimento das ações de alimentação e nutrição na APS.
- Estruturar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) com equipamentos de informática essenciais para a gestão de atendimentos.
- Assegurar o uso tempestivo e eficiente dos recursos federais transferidos.



3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A necessidade foi identificada por meio de análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que verificou carências estruturais e operacionais para atender às metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

3.2. A execução das ações previstas nas Portarias mencionadas requer a disponibilização de materiais e equipamentos específicos, desde vestuário promocional até balanças digitais, kits educativos e computadores para gestão.

3.3. A definição dos itens, quantidades e valores foi baseada em pesquisa de mercado e critérios técnicos compatíveis com as atividades a serem executadas.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de materiais permanentes, equipamentos, vestuário promocional, itens de apoio logístico, materiais antropométricos e equipamentos de informática, destinados ao fortalecimento das ações de imunização, vigilância nutricional e estruturação da atenção básica à saúde bucal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE.

Considerando que a necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade do Município de executar, de forma tempestiva e eficiente, os recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde por meio das seguintes Portarias:

- Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, que estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas e ações de atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes menores de quinze anos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício de 2025.
- Portaria GM/MS nº 5.836, de 5 de dezembro de 2024, que habilita Estados, Distrito Federal e Municípios ao recebimento de incentivo financeiro para a promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), com foco na redução das desigualdades em saúde.
- Portaria GM/MS nº 4.147, de 2022, que destina recursos para a estruturação da Atenção Primária em Saúde Bucal, com vistas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).



A aquisição dos itens justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Fortalecimento das Ações de Imunização:

A execução de campanhas de vacinação nas escolas e a atualização das cadernetas vacinais requerem infraestrutura adequada, incluindo o fornecimento de caixas térmicas para transporte seguro de imunobiológicos, termômetros digitais para controle de temperatura, materiais de apoio como blusas promocionais para identificação das equipes, além de alimentação e brindes para incentivar a adesão da comunidade escolar.

2. Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional:

A aquisição de equipamentos antropométricos, como balanças digitais, fitas métricas, antropômetros e adipômetros, além de materiais educativos, como kits de frutas artificiais, é essencial para fortalecer o monitoramento do estado nutricional da população, especialmente em populações em situação de vulnerabilidade social. Tais ações estão alinhadas às diretrizes da PNAN e da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), contribuindo diretamente para a equidade e integralidade do cuidado na Atenção Primária.

3. Aprimoramento da Estrutura da Atenção Bucal:

A aquisição de computadores e impressoras para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tem como objetivo modernizar e garantir a adequada gestão dos serviços de saúde bucal, permitindo maior eficiência no registro e acompanhamento dos atendimentos, além de assegurar a qualidade dos serviços prestados à população.

4. Exigência Legal e Técnica:

A não aplicação tempestiva dos recursos federais repassados poderá acarretar a devolução das verbas ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), além de gerar prejuízos significativos ao atendimento da população. Ressalta-se que todas as aquisições previstas estão devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as legislações aplicáveis (Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e Lei Municipal nº 734/2019).

5. Garantia da Qualidade e Efetividade das Políticas Públicas de Saúde:

A contratação permitirá o pleno atendimento às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo o acesso universal, integral e equânime aos serviços de saúde, com impactos positivos diretos sobre os indicadores de cobertura vacinal, estado nutricional e atenção especializada em saúde bucal no Município de Caririáçu/CE.

Diante do exposto, evidencia-se a imprescindibilidade da presente contratação, visando a correta execução dos recursos federais e o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o exercício de 2025.



5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. A presente contratação está alinhada ao **Plano Municipal de Saúde** e às diretrizes estabelecidas pelo **Sistema Único de Saúde (SUS)**, especialmente no que se refere ao fortalecimento das ações de imunização, vigilância alimentar e nutricional e atenção à saúde bucal, garantindo o cumprimento das metas pactuadas junto ao **Ministério da Saúde**.

5.2. As ações previstas encontram respaldo nas políticas nacionais correspondentes: **Política Nacional de Imunizações (PNI)**, **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)**, **Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS)** e **Política Nacional de Saúde Bucal**, compondo um conjunto de iniciativas que visam à melhoria dos indicadores de saúde e à redução das desigualdades no acesso aos serviços.

5.3. O fortalecimento das campanhas de vacinação nas escolas, o monitoramento nutricional de crianças e adolescentes e a modernização da infraestrutura do **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)** integram as estratégias previstas no **Plano de Ação Municipal para o exercício de 2025**, sendo fundamentais para a execução das metas e utilização adequada dos recursos federais transferidos por meio das **Portarias GM/MS nº 6.715/2025, nº 5.836/2024 e nº 4.147/2022**.

5.4. A aquisição dos itens previstos demonstra o compromisso da gestão municipal com a **eficiência, economicidade e qualidade** na execução das políticas públicas, assegurando que as ações de imunização, promoção da equidade alimentar e atenção à saúde bucal sejam realizadas com a infraestrutura necessária, beneficiando diretamente a população de **Caririáçu/CE**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação para o fornecimento de **materiais permanentes, equipamentos, vestuário promocional e itens de apoio logístico** deverá atender aos seguintes requisitos:

a. Qualificação Técnica

- **Apresentação de atestados de capacidade técnica** compatíveis com o fornecimento de materiais e equipamentos de natureza semelhante ao objeto desta contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- Comprovação de regularidade com o FGTS e INSS;

c. Qualidade e Especificações Técnicas

- Os **materiais e equipamentos adquiridos** deverão atender às normas técnicas e regulatórias pertinentes, incluindo **normas sanitárias, de segurança e de qualidade** aplicáveis;



- Todos os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem recondicionamento ou reforma.

d. Prazos e Logística de Entrega

- Entrega dos itens de acordo com o **cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**;
- **Garantia de reposição imediata** em caso de produtos danificados, defeituosos ou em desconformidade com as especificações técnicas.

e. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

- **Priorização de fornecedores** que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais;
- **Utilização de embalagens** ecológicas ou recicláveis sempre que possível;
- Compromisso com a **logística reversa** para destinação adequada de resíduos e embalagens, conforme a **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa de contratação foi realizada com base em **pesquisa de mercado**, contemplando levantamentos de preços junto a fornecedores especializados e consultas a registros de aquisições similares realizadas por outros entes públicos, considerando as características técnicas e operacionais dos itens demandados.

7.2. Os critérios adotados para definição do valor estimado incluíram:

- **Pesquisa de preços** atualizada junto a fornecedores do setor;
- **Análise de valores** registrados em bases governamentais de contratações públicas;
- **Compatibilidade orçamentária** com os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para execução das Portarias GM/MS nº 6.715/2025, nº 5.836/2024 e nº 4.147/2022.

7.3. Com base na pesquisa de mercado e nas necessidades técnicas identificadas, o **valor total estimado para a contratação é de R\$ 69.627,50** (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), o qual contempla a aquisição de materiais permanentes, equipamentos, vestuário promocional e itens de apoio logístico, divididos em três lotes, a fim de garantir maior competitividade e economicidade no certame.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES:

LOTE 01 – APOIO ÀS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO ESCOLAR E CAMPANHAS VACINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLUSAS PARA CAMPANHAS BLUSAS GOLA CARECA COM TEMA DE IMUNIZAÇÃO	UND	120	R\$ 37,90	R\$ 4.548,00



2	CADERNETA ADULTO PADRÃO DO MUNICÍPIO	UND	1.000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
3	KITS DE BRINDES PIPOCAS, BOMBONS, PIRULITOS, BALÕES, CHICLETES E SACOS TRANSPARENTES.	UND	1.000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 13.308,00

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS PARA PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA APS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA ANTROMÉTRICA DIGITAL CAPACIDADE 150KG; VISOR LCD DE GRANDES DIMENSÕES; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM; ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA CR2032 INCLUSA	UND	70	R\$ 165,24	R\$ 11.566,80
2	FITA MÉTRICA COMPRIMENTO DA FITA: 1,5 M; LARGURA DA FITA: 2 MM; PESO: 0,1 G; UNIDADES DE MEDIDA CENTÍMETRO; MATERIAL DA FITA: FIBRA DE VIDRO; MATERIAL DA SUPERFÍCIE: PLÁSTICO; É RETRÁTIL: SIM; É DOBRÁVEL: SIM;	UND	70	R\$ 7,70	R\$ 539,00
3	ANTROPOMETRO INFANTIL TIPO DE PRODUTO: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA; MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: 0,98 CM;	UND	50	R\$ 146,25	R\$ 7.312,50
4	ADIPÔMETRO TECNOLOGIA: ANALÓGICO; MATERIAL: AÇOS INOXIDÁVEIS; CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA: 5 CM; PRECISÃO: 0,5 MM; ALTURA: 4 CM; LARGURA: 1 CM; COMPRIMENTO: 2,8 CM; PESO: 800 G;	UND	4	R\$ 415,15	R\$ 1.660,60
5	KIT 12 FRUTAS ARTIFICIAIS SUPER REALISTAS TAMANHOS REAIS COR: VARIADAS; MATERIAL: ISOPOR; PINTADAS COM TINTA PLÁSTICA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 20P X 20L X 15A CENTÍMETROS;	UND	4	R\$ 157,40	R\$ 629,60
6	ALIMENTOS SAUDÁVEIS PARA OS EVENTOS RELATIVOS AO TEMA. FRUTAS, SUCOS, SANDUÍCHES NATURAIS.	UND	116	R\$ 11,13	R\$ 1.291,08



7	BALANÇA DIGITAL CORPORAL BIOIMPEDÂNCIA CAPACIDADE MÁXIMA DE 180KG; REGISTRA ATÉ 24 PERFIS; COM CONEXÃO BLUETOOTH; MEDE O ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC) E A GORDURA; PODE SER SINCRONIZADA COM UM TELEFONE CELULAR; POSSUI DISPLAY DIGITAL; A PLATAFORMA É DE VIDRO; SE DESLIGA AUTOMATICAMENTE; DIMENSÕES: 26CM DE LARGURA, 2CM DE ALTURA, 26CM DE COMPRIMENTO; PERFEITA PARA CONTROLAR O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS; INCLUI ACESSÓRIOS	UND	3	R\$ 744,00	R\$ 2.232,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 25.231,58

LOTE 03 – ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP PARA O CEO MUNICIPAL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO.	UND	4	R\$ 5.063,33	R\$ 20.253,32



	MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
2	IMPRESSORA COMUM PARA O CEO MUNICIPAL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	UND	4	R\$ 2.708,65	R\$ 10.834,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 31.087,92

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Para garantir uma contratação eficiente e vantajosa, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. Esse processo incluiu a análise de preços praticados por diferentes fornecedores, bem como a avaliação da qualidade dos produtos disponíveis no setor. O levantamento seguiu os seguintes critérios:

9.2. Fontes de Pesquisa

- Consulta a fornecedores especializados no setor;
- Análise de preços registrados em plataformas de compras governamentais;



- Comparação com contratações similares realizadas por outras entidades públicas.

9.3. Aspectos Considerados

- Qualidade dos produtos e materiais disponíveis no mercado;
- Custos de aquisição, levando em conta variações regionais e nacionais;
- Prazos de entrega e logística de distribuição;
- Capacidade dos fornecedores em atender às exigências técnicas e regulatórias.

9.4. Com base no levantamento de mercado, foi possível definir parâmetros para a contratação, garantindo que os **materiais permanentes, equipamentos, vestuário promocional, itens de apoio logístico** e demais itens a serem adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e proporcionem o melhor custo-benefício para a administração pública. Foram consultadas fontes como fornecedores especializados, plataformas de compras governamentais e referências de contratações similares.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A solução proposta contempla a **aquisição de materiais permanentes, equipamentos, vestuário promocional e itens de apoio logístico** que, de forma integrada, irão fortalecer as ações de vacinação nas escolas, a atualização das cadernetas vacinais de crianças e adolescentes menores de 15 anos, a promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde e a estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no Município de Caririáçu/CE.

10.2. Os itens a serem adquiridos compreendem desde **materiais de apoio às campanhas de imunização**, como blusas temáticas, cadernetas e brindes para mobilização comunitária; **equipamentos antropométricos e materiais educativos**, para fortalecimento do monitoramento nutricional; até **equipamentos de informática**, visando à modernização e eficiência da gestão dos serviços de saúde bucal.

10.3. A seleção dos itens foi baseada em **critérios técnicos**, observando:

- **Funcionalidade** e adequação ao uso pretendido;
- **Durabilidade** e resistência dos materiais;
- **Atendimento às especificações técnicas** exigidas pelo Ministério da Saúde;
- **Compatibilidade** com as ações previstas nas portarias ministeriais.

10.4. A contratação, estruturada em três lotes distintos, visa garantir:

- **Eficiência operacional**, com equipamentos e materiais adequados para cada finalidade;
- **Economia de recursos**, por meio de processo licitatório que amplie a competitividade;



- **Melhoria da qualidade dos serviços de saúde**, beneficiando diretamente a população-alvo das ações.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Considerando a **natureza e a finalidade distinta** dos bens a serem adquiridos – materiais de apoio à imunização, equipamentos antropométricos e materiais educativos para nutrição, e equipamentos de informática para estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – optou-se pelo **parcelamento da contratação em três lotes**, de modo a ampliar a competitividade e garantir a participação de um maior número de fornecedores especializados em cada segmento.

11.2. Apesar de integrados no mesmo contexto de fortalecimento das ações de saúde no município, os itens possuem **características técnicas específicas**, exigindo fornecedores com perfis distintos e permitindo que a avaliação e o julgamento das propostas sejam realizados de forma independente, sem prejuízo da integridade da solução como um todo.

11.3. O parcelamento da contratação contribui para:

- **Atendimento ao princípio da economicidade** previsto na **Lei nº 14.133/2021**;
- **Otimização dos recursos públicos**, possibilitando a obtenção de melhores preços em cada segmento;
- **Redução de riscos operacionais**, por permitir que o fornecimento seja realizado por empresas com expertise no tipo de produto licitado;
- **Celeridade na execução** das ações, já que cada lote poderá ser entregue independentemente dos demais.

11.4. Dessa forma, a adoção do parcelamento mostra-se **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, atendendo aos objetivos desta contratação sem comprometer a execução integral do projeto.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. A implementação desta contratação permitirá o **fortalecimento das ações de saúde pública** no Município de Caririáçu/CE, por meio da disponibilização de infraestrutura e equipamentos adequados para execução das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

12.2. Os principais **resultados esperados** são:

- **Aumento da cobertura vacinal** de crianças e adolescentes menores de 15 anos, especialmente no ambiente escolar;
- **Redução de lacunas na atualização das cadernetas vacinais**, assegurando que o calendário de imunização seja cumprido;
- **Melhoria do monitoramento nutricional**, com utilização de equipamentos antropométricos e materiais educativos para promoção da alimentação saudável;



- **Modernização da gestão dos serviços de saúde bucal** no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com aquisição de computadores e impressoras;
- **Engajamento da comunidade** por meio de ações promocionais e materiais de incentivo durante as campanhas;
- **Cumprimento tempestivo e integral** das metas estabelecidas nas Portarias GM/MS nº 6.715/2025, nº 5.836/2024 e nº 4.147/2022.

12.3. A **mensuração dos resultados** será realizada por meio de indicadores e relatórios de acompanhamento, tais como:

- **Taxa de cobertura vacinal** em escolas do município;
- **Percentual de cadernetas vacinais atualizadas;**
- **Quantidade de avaliações antropométricas realizadas;**
- **Volume de atendimentos odontológicos registrados no CEO;**
- **Nível de participação comunitária** nas campanhas.

12.4. Esses resultados contribuirão diretamente para a **melhoria dos indicadores de saúde**, a redução das desigualdades no acesso aos serviços e a promoção de um atendimento mais **integral, humanizado e eficiente** à população de Caririáçu/CE.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências para garantir a **transparência, legalidade e eficiência** da contratação:

- **Elaboração do Termo de Referência**, contendo descrição detalhada dos itens, especificações técnicas, quantidades, prazos e condições de entrega;
- **Atualização da pesquisa de mercado**, para assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os preços praticados e que reflitam a realidade do setor;
- **Publicação do edital** em meios oficiais, garantindo ampla publicidade e participação de fornecedores especializados;
- **Análise jurídica e administrativa** para verificação de conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis;
- **Reserva orçamentária**, assegurando a disponibilidade financeira para execução do objeto;
- **Definição dos critérios de julgamento**, priorizando a economicidade, qualidade e atendimento integral às especificações técnicas;
- **Planejamento logístico** para recebimento, conferência e distribuição dos itens, de forma a evitar atrasos e assegurar que cheguem aos locais de utilização final;
- **Capacitação das equipes responsáveis** pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo que conheçam as especificações e requisitos do fornecimento.



13.2. A adoção dessas providências assegurará que a contratação seja **eficiente, segura e aderente** às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a adequada aplicação dos recursos federais e o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

14.1. Até o presente momento, **não há contratação em curso ou planejada** que seja interdependente ou diretamente correlata à presente aquisição.

14.2. Contudo, esta contratação integra o conjunto de **ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde** para o fortalecimento da Atenção Primária, incluindo imunização, vigilância alimentar e nutricional e atenção à saúde bucal, podendo futuramente estar articulada com **ações complementares**, tais como:

- **Capacitação de equipes de saúde** para utilização dos equipamentos adquiridos;
- **Contratação de serviços gráficos** para confecção de materiais educativos adicionais;
- **Aquisição de insumos e materiais de consumo** necessários à continuidade das ações.

14.3. Quaisquer novas contratações correlatas serão avaliadas conforme as **necessidades identificadas durante a execução** das atividades, observando-se os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento integrado e transparência** na gestão dos recursos públicos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

15.1. A aquisição de **materiais permanentes, equipamentos, vestuário promocional e itens de apoio logístico** poderá gerar **impactos ambientais** relacionados ao descarte de embalagens, resíduos sólidos e, no caso de equipamentos de informática, resíduos eletrônicos (e-lixo).

15.2. Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes **medidas preventivas e corretivas**:

- **Priorizar equipamentos com certificação de eficiência energética** (Selo Procel, Energy Star ou equivalente), reduzindo o consumo de energia elétrica;
- **Requisitar dos fornecedores** compromisso com a **destinação ambientalmente adequada** das embalagens e materiais de transporte;
- **Aplicar a logística reversa** para equipamentos e materiais, conforme a **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a **Resolução CONAMA nº 401/2008**;
- **Reutilizar ou reciclar embalagens** sempre que possível, em parceria com cooperativas ou programas de coleta seletiva;
- **Estimular práticas de consumo consciente** entre as equipes responsáveis pela utilização dos itens adquiridos.



15.3. Ressalta-se que a **natureza permanente** de grande parte dos bens adquiridos contribui para a **redução da geração de resíduos em curto prazo**, prolongando a vida útil dos equipamentos e favorecendo a sustentabilidade dos investimentos públicos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Após análise técnica detalhada, considerando os objetivos estabelecidos pelas **Portarias GM/MS nº 6.715/2025, nº 5.836/2024 e nº 4.147/2022**, a disponibilidade orçamentária e a aderência ao **Plano Municipal de Saúde**, conclui-se que a presente contratação é **plenamente viável**.

16.2. A solução proposta atende aos critérios de **eficiência, economicidade, legalidade, sustentabilidade e relevância social**, garantindo a correta aplicação dos recursos federais transferidos e assegurando impactos positivos diretos nos indicadores de saúde pública do Município de Caririáçu/CE.

16.3. Dessa forma, recomenda-se o **prosseguimento das etapas subsequentes** para formalização do processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens previstos, assegurando o fortalecimento das ações de imunização, vigilância nutricional e atenção à saúde bucal.

17. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

17.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, conforme dispõe o **artigo 105 da Lei nº 14.133/2021**, podendo ser prorrogado, quando for o caso, nas hipóteses previstas nos **artigos 106 e 107** do mesmo diploma legal.

17.2. A prorrogação deverá ser formalizada mediante **justificativa técnica** que comprove a sua necessidade, observando-se os limites estabelecidos pela legislação vigente e garantindo a **continuidade dos serviços e ações** vinculados ao fortalecimento das políticas públicas de saúde executadas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu/CE**.

18. CONCLUSÃO:

18.1. Após criteriosa análise das necessidades apresentadas, das diretrizes legais e normativas aplicáveis e da disponibilidade orçamentária, conclui-se que a presente contratação é **viável, necessária e estrategicamente alinhada** ao fortalecimento das políticas públicas de saúde no Município de Caririáçu/CE.

18.2. A aquisição de **materiais permanentes, equipamentos, vestuário promocional e itens de apoio logístico**, divididos em três lotes, permitirá:

- **O fortalecimento das ações de imunização** nas escolas e a atualização das cadernetas vacinais;
- **A promoção da equidade alimentar e nutricional** por meio de equipamentos antropométricos e materiais educativos;
- **A modernização da estrutura do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)** com equipamentos de informática.



PREFEITURA DE
Caririáçu
Por nossa terra, por nossa gente.

18.3. A execução desta contratação assegurará **o cumprimento tempestivo das metas** definidas pelo Ministério da Saúde para o exercício de 2025, evitando a devolução de recursos federais e garantindo **impactos positivos diretos** sobre os indicadores de saúde do município.

18.4. Diante do exposto, recomenda-se o **prosseguimento das etapas subsequentes**, com a elaboração do **Termo de Referência**, realização do procedimento licitatório e demais providências necessárias, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

Caririáçu/Ceará, em 01 de Agosto de 2025.

KAWAN TAVARES FEITOSA
Chefe do Almoxarifado da Saúde
CPF: 098.234.313-29
Matricula N.º 3528